

INDICAÇÃO

155/2014

Os Vereadores **SUBSCRITORES**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Prefeito **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao órgão competente da municipalidade, para que sejam realizados estudos *visando a possibilidade de inserir no parágrafo 1º do artigo 6º do Decreto nº 2.859, de 31 de agosto de 2010 que "Estabelece critérios para concessão de abono denominado "14º salário" tais doenças: Acidente Vascular Cerebral - AVC, infarto, pneumonia e tipos de cânceres benignos.*

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si, para justificar a sugestão ora formulada, que esta a merecer a atenção da Administração Municipal, máxime em se considerando que o 14º Salário é uma forma de valorizar o funcionário público e não de penalizá-lo. Somos sabedores de que a atual administração esta compromissada com os funcionários públicos, buscando meios de cada vez mais valorizá-los. É sabido que referidas doenças são consideradas graves e de risco, e podem em alguns casos até deixar sequelas permanentes. Ninguém escolhe adoecer, sendo assim, acreditamos que a administração municipal poderia desenvolver estudos para efetuar a inclusão destas doenças, e ainda que, caso haja o interesse na inclusão que o faça com os efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
06 de junho de 2014

EVANDRO FARIAS MURA
VEREADOR PPS

LEANDRO MESQUITA MAGOGA
VEREADOR PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 JUN. 2014

PROT. Nº 289

PROTOCOLO